

Boletim de Serviço
nº 61, de 12 de março de 2019

**Hospital
Universitário
Getúlio Vargas -
Ufam**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

Rua Tomás de Vila Nova, Nº 04, Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-170 | Manaus-AM

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas

LUIZ CARLOS DE LIMA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

MONIQUE GUERREIRO PRADO

Gerente Administrativa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ORDEM DE SERVIÇO	4
Ordem de serviço nº 001 de 07 de março de 2019	4
RECOMPOSIÇÃO	5
Portaria nº 21, de 18 de fevereiro de 2019	5
Portaria nº 23, de 27 de fevereiro de 2019	6
Portaria nº 34, de 08 de março de 2019.....	6
DESIGNAÇÃO	7
Portaria nº 22, de 26 de fevereiro de 2019	7
Portaria nº 24, de 27 de fevereiro de 2019	7
Portaria nº 25, de 27 de fevereiro de 2019	8
Portaria nº 26, de 27 de fevereiro de 2019	8
Portaria nº 27, de 27 de fevereiro de 2019	8
Portaria nº 28, de 27 de fevereiro de 2019	8
Portaria nº 29, de 27 de fevereiro de 2019	9
Portaria nº 30, de 27 de fevereiro de 2019	9
Portaria nº 31, de 27 de fevereiro de 2019	9
Portaria nº 32, de 27 de fevereiro de 2019	9
Portaria nº 33, de 27 de fevereiro de 2019	10

SUPERINTENDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de serviço nº 001 de 07 de março de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o memorando nº 41/2019_SOST/DivGP/HUGV/EBSERH, datado de 01 de março de 2019; considerando a necessidade de estabelecer medidas de prevenção para o controle de infecções nos serviços de saúde do HUGV, a fim de evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos decorrentes da assistência à saúde; considerando a necessidade de estabelecer procedimentos quanto ao uso e descarte dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Produtos Para Saúde, resolve:

Art. 1º Estabelecer que entre as medidas preventivas que devem ser observadas para evitar a disseminação de influenza pelo serviço de saúde, destacam-se:

- I. Evitar tocar superfícies com luvas ou outros EPI's contaminados ou com mãos contaminadas. As superfícies envolvem aquelas próximas ao paciente (ex. mobiliário e equipamentos para a saúde) e aquelas fora do ambiente, porém relacionadas ao cuidado com o paciente (ex. maçaneta, interruptor de luz, chave, caneta, entre outros);
- II. Restringir a atuação de profissionais de saúde com doença respiratória aguda, na assistência ao paciente;
- III. Uso de equipamentos de proteção individual – EPI's pelos profissionais de saúde durante a assistência direta aos pacientes;
- IV. Frequente higienização das mãos (água e sabão ou álcool gel);
- V. Etiqueta respiratória:
 - a. Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
 - b. Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;
 - c. Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
 - d. Higienizar as mãos após tossir ou espirrar.
- VI. Art. 2º Recomendar aos profissionais de saúde o uso dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Produtos Para Saúde (PPS):
- VII. Máscara cirúrgica: para profissionais da saúde que forem atuar em distância maiores de 1 metro do paciente suspeito ou confirmado;
- VIII. Máscara para proteção respiratória (N95): para profissionais da saúde que forem atuar em procedimentos com risco de geração de aerossol nos pacientes suspeitos ou confirmados;
- IX. Luvas de procedimentos não cirúrgicos: devem ser utilizadas quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados, de forma a reduzir a possibilidade de transmissão do vírus da influenza para o profissional, assim como de paciente para paciente por meio das mãos do profissional. Quando o procedimento a ser realizado no paciente exigir técnica asséptica devem ser utilizadas luvas estéreis (de procedimento cirúrgico). As luvas devem ser trocadas sempre que entrar em contato com outro paciente; nunca toque desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, portas, elevadores) quando estiver com luvas para evitar a transferência de vírus para outros pacientes ou ambientes; proceder à higienização das mãos imediatamente após a retirada das luvas, para evitar a transferência do vírus para outros pacientes ou ambientes.
- X. Óculos de proteção: devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingo de sangue, secreções corporais e excreções. Devem ser individuais e serem higienizadas imediatamente após o uso com água e sabão neutro;
- XI. Gorro descartável: deve ser utilizado pelo profissional de saúde apenas em situações de risco de

- geração de aerossol;
- XII. Capote/Avental: deve ser usado durante procedimentos onde haja há risco de respingos de sangue, fluidos corpóreos, secreções e excreções, a fim de se evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. O capote ou avental deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico com abertura posterior e proporcionar barreira antimicrobiana efetiva. O capote ou avental sujo deve ser removido após a realização do procedimento. Após a remoção do capote, deve-se proceder a higienização das mãos.
- XIII. Art. 3º Estabelecer os procedimentos quanto ao uso e descarte dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Produtos Para Saúde (PPS):
- XIV. Utilizar EPI's (máscara e luvas) e PPS (gorros, propés, avental, entre outros) apenas nos locais onde será realizada a assistência. Estes devem ser imediatamente removidos após a saída do quarto;
- XV. Não transitar com estes EPI's e PPS em outras áreas hospitalares como elevadores, áreas administrativas, farmácia, outras;
- XVI. Antes de adentrar áreas administrativas os jalecos devem ser retirados e pendurados nos cabides (quando disponíveis) no lado de fora do setor ou deixados na unidade de trabalho do servidor/empregado.
- Art.4º - Esta ordem de serviço entra em vigor a partir da sua publicação

Júlio Mário de Melo e Lima.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria nº 21, de 18 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o memorando nº 34/2019 do Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde – SCIRAS e Unidade de Vigilância em Saúde - UVS, que solicita a recomposição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Universitário Getúlio Vargas, resolve:

Art.1º - Reconstituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Universitário Getúlio Vargas, com os membros abaixo relacionados:

MEMBROS CONSULTORES	
NOME	REPRESENTAÇÃO
Alena Mileo Monteiro Diniz	Presidente
Carlos Henrique Esteves Freire	Divisão Médica
Bruno Bellaguarda Batista	Diretor Clínico
Aurora Del Carmen Rosell Soria	Divisão de Enfermagem
Mírian Brasil Magalhães de Oliveira	Farmácia
Rose Mary Correa Santos	Laboratório de microbiologia
Janaina Vilaça Castro	Gerência Administrativa
Marianina Cerbina Grisi Pessoa	Gerência de Ensino e Pesquisa
Luciana Silveira da Silva	Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente
Jefferson da Silva Gonçalves	Unidade de Vigilância em Saúde
Eliana Alves Brasil	Unidade de Riscos Assistenciais
Ivanildes Gomes Petillo	Unidade de Terapia Intensiva

MEMBROS EXECUTORES	
NOME	CARGO
Alena Mileo Monteiro Diniz	Infectologista
Guilherme Augusto Pivoto João	Infectologista
Isac Silva de Jesus	Enfermeiro
Jefferson da Silva Gonçalves	Enfermeiro

Iacy da Silva Monteiro	Técnica de Enfermagem
Carla Andrea de Lima Guimarães	Técnica de Enfermagem
Mírian Brasil Magalhães de Oliveira	Farmacêutica
Bolsistas	Enfermagem e Administrativo

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

Portaria nº 23, de 27 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o memorando nº 230/2019-DAF-HUGV-UFAM, presente nos autos do processo nº 23531.004065/2018-69, resolve:

Art.1º Recompôr a Comissão específica responsável pela elaboração da prestação de contas dos recursos descentralizados pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, para pagamento das rescisões dos funcionários da Fundação de Apoio Rio Solimões – UNISOL que prestavam serviço no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, inicialmente instituída pela Portaria 019/2019 de 08 de fevereiro de 2019;

Art.2º Determinar que a Comissão seja recomposta pelos seguintes profissionais:

Presidente: Jhones Monte da Silva – SIAPE: 2091332

Membros: Alley Sandro Reis Padron - SIAPE: 2166623

Bruna Monteiro Rodrigues – SIAPE: 1213697

Art.3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Relatório Conclusivo;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Júlio Mário de Melo e Lima

Portaria nº 34, de 08 de março de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, resolve:

Art.1º – Recompôr a Portaria nº 293 de 12 de dezembro de 2018, que delega competências aos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Supervisores dos Programas de Residência Médica do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, não ensejando remuneração de qualquer espécie.

SUPERVISOR	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Christiane Rodrigues da silva	Anestesiologia
Eudes Silveira	Hematologia e Hemoterapia Pediátrica
Gilson Lima Bentes	Oftalmologia
Karine Cibele Soares da Silva Pimentel	Reumatologia
Luciana Mendes dos Santos	Dermatologia
Marcos Gassen Martins	Ortopedia e Traumatologia
Marlucia do Nascimento Nobre	Ecocardiografia
Naila Las Casas Feichas	Medicina da Família e Comunidade
Ana Maria Sampaio de Melo	Cirurgia Geral
Armando de Holanda Guerra Júnior	Gastroenterologia

Robson L. Amorim	Neurocirurgia
Cristiano da Silveira Paiva	Urologia
Gleide Elane Braga Ferreira	Clínica Médica
Lana de Lourdes Aguiar Lima	Obstetrícia e Ginecologia
Leonardo Pessoa Cavalcante	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular
Leonardo Pessoa Cavalcante	Cirurgia Vascular
Luiz Carlos de Lima Ferreira	Patologia
Nise Alessandra de Carvalho Sousa	Neurologia
Renato Oliveira Martins	Otorrinolaringologia
Rolando Guilherme V. Valenzuela	Nefrologia
Rubem Alves da Silva Júnior	Cirurgia do Aparelho Digestivo
Vera Lúcia Coutinho Batista	Pediatria
Wilson de Oliveira Filho	Medicina Intensiva

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 22, de 26 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e no uso da competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON DA SILVA GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 2224413, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23531.000899/2019-86, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário, prorrogável por igual período.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima.

Portaria nº 24, de 27 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e o memorando nº 114/2019 da Divisão de Gestão de Pessoas, datado de 15 de fevereiro de 2019, resolve:

Art.1º Designar CARLOS HENRIQUE ESTEVES FREIRE, matrícula SIAPE nº 400819, substituto do cargo do Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, ocupado atualmente por Chang Chia Pó, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, para ausências e impedimentos do titular.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

Portaria nº 25, de 27 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e o memorando nº 115/2019 da Divisão de Gestão de Pessoas, datado de 15 de fevereiro de 2019, resolve:

Art.1º - Designar CHANG CHIA PO, matrícula SIAPE nº 400694, substituto do cargo do Chefe da Divisão Médica, ocupado atualmente por Carlos Henrique Esteves Freire, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, para ausências e impedimentos do titular.

Art.2º – Revoga-se a Portaria nº 39, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 20 de 02 de fevereiro de 2018.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

Portaria nº 26, de 27 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e o memorando nº 117/2019 da Divisão de Gestão de Pessoas, datado de 15 de fevereiro de 2019, resolve:

Art.1º - Designar ROBERTO FIGLIUOLO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2175833, substituto do cargo do Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, ocupado atualmente por Miharuru Magnoria Matsuura Matos, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, para ausências e impedimentos do titular.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura. Júlio Mário de Melo e Lima

Júlio Mário de Melo e Lima

Portaria nº 27, de 27 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e o memorando nº 122/2019 da Divisão de Gestão de Pessoas, datado de 18 de fevereiro de 2019, resolve:

Art.1º - Designar ROSIMAIRE VALENTE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2256034, substituta do cargo do Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, ocupado atualmente por Douglas Vieira Stelzer, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, para ausências e impedimentos do titular.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

Portaria nº 28, de 27 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e o memorando nº 121/2019 da Divisão de Gestão de Pessoas, datado de 18 de fevereiro de 2019, resolve:

Art.1º - Designar BERNARDO FARIAS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2262022, substituto do cargo do Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica, ocupado atualmente por Zania Regina Ferreira Pereira, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, no período de 02/01/19 à 21/01/2019.

Art.2º – Ficam convalidados os atos praticados pelo Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica substituto do HUGV/UFAM no período de 02/01/19 à 21/01/2019.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

Portaria nº 29, de 27 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e o memorando nº 120/2019 da Divisão de Gestão de Pessoas, datado de 18 de fevereiro de 2019, resolve:

Art.1º- Designar KARINA FELIX DE VILHENA SANTORO XERFAN, matrícula SIAPE nº 1677792, substituta do cargo do Chefe da Unidade de Reabilitação, ocupado atualmente por Jolayne Sellen Prado Santos, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, para ausências e impedimentos da titular.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

Portaria nº 30, de 27 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e o memorando nº 116/2019 da Divisão de Gestão de Pessoas, datado de 15 de fevereiro de 2019, resolve:

Art.1º- Designar JANAINA VILAÇA CASTRO, matrícula SIAPE nº 1168944, substituta do cargo do Chefe do Setor de Logística, ocupado atualmente por Andrett Ricardo Souza da Silva, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, no período de 02/01/19 à 22/01/2019.

Art.2º – Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe do Setor de Logística substituta do HUGV/UFAM no período de 02/01/2019 à 22/01/2019.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

Portaria nº 31, de 27 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e o memorando nº 119/2019 da Divisão de Gestão de Pessoas, datado de 15 de fevereiro de 2019, resolve:

Art.1º- Designar ZANIA REGINA FERREIRA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2171344, substituta do cargo do Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP, ocupado atualmente por Juscimar Carneiro Nunes, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, no período de 30.01.19 à 01.02.19.

Art.2º – Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe da Gerencia de Ensino e Pesquisa - GEP substituta do HUGV/UFAM no período de 30.01.19 à 01.02.19.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

Portaria nº 32, de 27 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e o memorando nº 123/2019 da Divisão de Gestão de Pessoas, datado de 18 de fevereiro de 2019, resolve:

Art.1º- Designar PRISCILA LIMA BRASIL, matrícula SIAPE nº 2347376, substituta do cargo do Chefe da Unidade de Programação Orçamentaria e Financeira, ocupado atualmente por Maria Consueila da Silva Oliveira, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, para ausências e impedimentos do titular.

Art.2º – Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe da Unidade de Programação Orçamentaria e Financeira substituta do HUGV/UFAM, para ausências e impedimentos do titular à partir de 04/02/2019.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

Portaria nº 33, de 27 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e o memorando nº 118/2019 da Divisão de Gestão de Pessoas, datado de 15 de fevereiro de 2019, resolve:

Art.1º - Designar JANAINA VILAÇA CASTRO, matrícula SIAPE nº 1168944, substituta do cargo do Chefe da Unidade de Abastecimento, ocupado atualmente por Sebastiao Domingos Savio da Silva Raposo, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, no período de 23.01.19 à 11.02.19.

Art.2º – Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe da Unidade de Abastecimento substituta do HUGV/UFAM no período de 23.01.19 à 11.02.19.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima